PORTARIA ESPECIAL SINDSERM-THE Nº 002/2020

Reafirma a CONTINUIDADE DA GREVE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral dos Servidores Municipais, constantes da Portaria Especial SINDSERM THE Nº 001/2020, publicada em 19 de março de 2020, e determina a prorrogação da suspensão das manifestações e outras aglomerações e ADIAMENTO da Assembleia Geral marcada para o dia 03 de abril, POR TEMPO INDETERMINADO.

A Direção Colegiada do Sindicato dos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais de Teresina – SINDSERM, entidade laboral representativa dos(as) servidores(as) desta municipalidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.649.007/0001-34, Registro Sindical nº 000.000.000.26085-1, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo seu estatuto e pela Constituição Federal, neste ato representado por sua Coordenação Geral eleita em 19 de fevereiro de 2020 e empossada no dia 27 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO que, A Assembleia Geral realizada em 18 de março de 2020, com base na legislação vigente, aprovou por UNANIMIDADE a CONTINUIDADE DA GREVE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA e determinou a suspensão das manifestações e outras aglomerações, devido ao combate à Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que, as aglomerações de manifestantes em Assembleias, atos, protestos, mobilizações em grupo, reuniões setoriais e quaisquer outras que coloquem em risco a saúde pública estão suspensas, inicialmente, até o dia 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, a próxima Assembleia Geral dos(as) Servidores(as) Municipais de Teresina foi aprovada para ocorrer no dia **03 de abril de 2020;**

CONSIDERANDO que, em caso de prorrogação do período de isolamento social determinado pelos órgãos de saúde em relação ao combate à Pandemia da COVID-19, a Direção Colegiada foi autorizada a marcar nova data para a Assembleia Geral, a seu critério;

CONSIDERANDO que, a GREVE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA permanece DENTRO DA LEGALIDADE e que não há nenhuma manifestação, notificação ou publicação judicial em contrário;

CONSIDERANDO as deliberações das Assembleias Gerais realizadas nos dias 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de março de 2020 e em respeito às medidas dos órgãos oficiais acerca do combate à Pandemia da COVID-19 (Corona Vírus) o SINDSERM Teresina,

RESOLVE,

Art. 1º - Que a GREVE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, permanece por TEMPO INDETERMINADO em virtude das ilegalidades cometidas pelo Poder Municipal, por deliberação em Assembleia Geral, com as observações a seguir:

I - As aglomerações de manifestantes em Assembleias, atos, protestos, mobilizações em grupo, reuniões setoriais e quaisquer outras que coloquem em risco a saúde pública **estarão suspensas POR TEMPO INDETERMINADO, até que haja decisão posterior desta instância;**

III – A prorrogação do período de isolamento social determinado pelos órgãos de saúde será obedecida e **a nova data para a Assembleia Geral**, será amplamente divulgada, assim que houver segurança em relação à prevenção e combate à contaminação por Corona Vírus, a critério da Direção Colegiada do SINDSERM;

Art. 2º - Que reafirmamos o direito à reposição de aulas AO FINAL DA GREVE, bem como a garantia do DIREITO A FÉRIAS, que serão gozadas mediante acordo posterior, sendo que a antecipação de férias, citada na PORTARIA Nº 231/2020/GAB/SEMEC se reveste de **exacerbada ilegalidade**, uma vez que caracteriza decisão UNILATERAL do empregador em relação ao movimento paredista em curso;

Art. 3º - Que o registro de frequência de participação na GREVE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA não ocorrerá durante o período de isolamento social, retornando a ser viabilizado na primeira Assembleia Geral após o período citado;

Art. 4º - Que reafirmamos todo o disposto na PORTARIA ESPECIAL SINDSERM-THE Nº 01/2020**,** que não se contraponha a esta Portaria;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje e deve ser publicada nas mídias sociais oficiais do SINDSERM Teresina e encaminhadas pela internet às unidades de ensino e unidades administrativas.

SINDICATO DOS(AS) SERVIDORES(AS) PÚBLICOS (AS) MUNICIPAIS DE TERESINA, 02 de abril de 2020.

Cleide Pereira Viana Alves
Coordenação Geral SINDSERM Teresina

Francisco Sinésio da Costa Soares
Coordenação Geral SINDSERM Teresina

Maria Sayonara Vieira do Nascimento
Coordenação Geral SINDSERM Teresina